



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÂNDIDO DE ABREU – ESTADO DO PARANÁ

(Lei Municipal de Nº 633/10)

COMISSÃO ORGANIZADORA

RESOLUÇÃO Nº 22/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÂNDIDO DE ABREU de acordo com a Lei Federal 8142/1990, com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, RESOLVE:

Artigo 1º – Instituir a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Cândido de Abreu, que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 2º – A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

- I. Presidente: **Larissa Estevão Romanichen.**
- II. Coordenador Geral: **Aridiane Rosa de Melo Alves.**
- III. Coordenador Adjunto: **Valdir Lopes Viana.**
- IV. Secretária Executiva: **Maria Helena dos Santos Adamczyk e Poliane Eloyse Tostes.**
- V. Tesoureiro: **Valquiria Iene.**
- VI. Secretaria de Credenciamento: **Lizeia Iaroz, Laira Blan, Juliana Gabriele de Oliveira, Suzana Borges Macedo Iarentchuk.**
- VII. Secretaria de Divulgação e Comunicação: **Poliane Eloyse Tostes.**
- VIII. Relatores: **Marcos Roberto Castro.**

Artigo 3º – As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

- I. Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma;
- II. Coordenador Adjunto: Auxiliar o coordenador Geral e se responsabiliza pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento;
- III. Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral;
- IV. Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência;

V. Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição na sede da Secretaria, durante e depois da Conferência para atender aos delegados;

VI. Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência;

VII. Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Artigo 4º – A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 5º – Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Cândido de Abreu, 19 de dezembro de 2022.

VALDIR LOPES VIANA
Presidente do Conselho Municipal de saúde

LARISSA ESTEVÃO ROMANICHEN
Secretária Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÂNDIDO DE ABREU – ESTADO DO PARANÁ

(Lei Municipal de N° 633/10)

Rua Pedro Slonik, 250 – Fone/fax: 043 3476-1179 – CEP: 84470.000

RESOLUÇÃO N° 23/2022

O Conselho Municipal de Saúde de Cândido de Abreu, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a lei n° 8.080 que dispõe da organização do Sistema Único de Saúde,

Considerando a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 19 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

APROVAR:

- 1- PROJETO DA 14° CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
- 2- REGULAMENTO DA 14° CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
- 3- REGIMENTO INTERNO DA 14° CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cândido de Abreu, 19 de dezembro de 2022.

VALDIR LOPES VIANA
Presidente do CMS